



PARECER Nº 2 / 2017 - CCJ.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, de 2016, que "Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Josaphá Francisco dos Santos."

Autor: Deputado DELMASSO

Relatora: Deputada CELINA LEÃO

I – RELATÓRIO

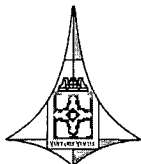
Submete-se a exame desta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2016, de autoria do nobre deputado Delmasso, que concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Josaphá Francisco dos Santos.

Pela proposição em comento, o nobre autor apresenta, em síntese, um retrospecto fidedigno de vida do homenageado, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida comenda.

Por fim, afirma o autor que a referida comenda será outorgada pelo reconhecimento dos resultados alcançados por seu trabalho no âmbito do Distrito Federal.

Esgotado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

É o relatório.



II – VOTO DA RELATORA

Conforme o art. 63, inc. I do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cabe à Comissão de Constituição e Justiça "examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação."

A Constituição da República Federativa do Brasil, combinando-se os arts. 30, I e 32, § 1º, atribui ao Distrito Federal competência para legislar sobre o assunto em questão, conforme segue:

"Art. 30. Compete aos municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

Art. 32.

...

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios."

Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona:

"Art. 60

...

XLI – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno."

Foi necessário apresentação de um Substitutivo para adequar o Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2016 à Resolução nº 250, de 2011, que "Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília".



A citada Resolução prevê em seu art. 3º que para o indicado receber o Título de Cidadão Benemérito de Brasília deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I – ter nascido no Distrito Federal;

II – residir no Distrito Federal;

III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;

IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;

V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada. que para receber o

Ocorre que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Josaphá Francisco dos Santos não nasceu em Brasília, ele nasceu em Ilhéus na Bahia.

Por isso a necessidade de apresentação do Substitutivo, alterando o Título para Cidadão Honorário de Brasília.

Ressaltamos que o Projeto de Decreto Legislativo em referência atende os demais requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011.

Por todo o exposto e a importância da matéria, votamos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2016 no âmbito desta comissão, acatando o Substitutivo da Relatora.

É o parecer

Sala das Comissões, em de de 2017.

Deputado **Prof. REGINALDO VERAS**
Presidente


Deputada **CELINA LEÃO**
Relatora